

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

Circ.SG/COP/77
MG/ecqd

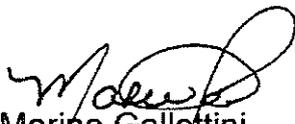
São Paulo, 20 de outubro de 2022.

Senhor(a) Diretor(a),

Comunico a V.Sa. que a COP, em sessão realizada em 13 de setembro de 2022, após análise da prestação de contas de curso de extensão com saldo positivo nos cofres da fundação de apoio, entendeu que a expressão "destinado à unidade" constante do § 2º do artigo 3º da Resolução 7290/2016 significa "recolhido à unidade", portanto, quando houver saldo positivo o mesmo deve ser recolhido em dotação própria do orçamento da Unidade.

Colocando-nos à inteira disposição, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Marina Gallottini
Secretária Geral